PORTARIA Nº 16/2022

A Mesa da Diretora da Câmara Municipal de Andradas/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 142/2015, e

CONSIDERANDO que esta Casa rotineiramente faz empréstimos do salão do Plenário a população em geral que necessita de espaço para reunir-se;

CONSIDERANDO que durante os referidos empréstimos, o uso do aparato de som pelos visitantes vem causando problemas de ordem técnica e até degradação do patrimônio desta Casa;

CONSIDERANDO que a degradação e uso indevido do referido aparato de som vem causando transtornos e prejuízos as sessões legislativas.

RESOLVE:

Art. 1 - Durante empréstimo do salão do Plenário a terceiros fica proibido o uso de todo e qualquer aparato de som pertencente a esta Casa de Leis.

I – Se a realização de evento de terceiros no salão do Plenário desta Casa de Leis for essencial o uso de qualquer aparato de som, será de inteira responsabilidade dos realizadores a contratação, transporte e instalação do mesmo.

II – Ficam também responsáveis os realizadores do evento pela retirada de todo e qualquer aparato de som não pertencente a esta Casa de Leis imediatamente após encerrado o evento.

Andradas, 23 de Setembro de 2022.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Mesa

Paulo Cesar Moreira
Vice-Presidente

Adilson Carlos dos Santos
Secretário